

EXTRATO CONTRATO Nº 036/2020		Processo nº 3236/2020
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44	
Contratada	GEREZIM ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA , com sede na Rua Maciel nº 802, Qd.36, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.634.074/0001-33.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação para prestação de serviços de Locação de Caminhões Truck com caçamba e com operador , o qual se faz necessário a 16 diárias para complementar a frota do município na execução de mutirão de recuperação das estradas municipais da região do Lago das Brisas, Capoeirão e Mata Azul, tendo em vista que as vias a serem recuperadas encontram-se em precárias condições de trafegabilidade desde as últimas chuvas ocorridas para dar continuidade ao mutirão iniciado pelo município no mês de Julho. Conforme proposta da CONTRATADA e Termo de Referência, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.	
Dotação	<p>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.2038.2.153 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural 2020 – 0224.000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0224.000 é de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais). 	
Valor do contrato	R\$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais)	
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 30/09/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	31/08/2020	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 31 de Agosto de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal